

**PORTARIA Nº.2969, de 2015**

*Nomeia a Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo público de provas e títulos – Edital nº.02/2015, para recrutamento das funções públicas do NASF, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Poder Executivo irá realizar processo seletivo público de provas e títulos, visando o provimento das funções públicas criadas pela Lei Complementar n.º. 12/2014, mediante a contratação de profissionais para o Programa de Saúde do NASF;

Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Avaliação que será responsável por todos os procedimentos relativos ao processo seletivo público;

Considerando que o provimento de tais funções, mediante a contratação de profissionais para o NASF, deve ser precedido de processo seletivo público, em primazia ao princípio da impessoalidade, nos termos do artigo 37, *caput*, da Carta Federal, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação, para o processo seletivo público de provas e títulos - Edital n.º 002/2015, para provimento das funções públicas do NASF, criada pela Lei Complementar n.º. 012/2014, constituída pelos seguintes servidores públicos de carreira:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Francisco Barbosa Afonso	Técnico em Laboratório
Alessandra Mota de Araújo	Agente de Administrativo II
Kátia Martins	Assistente Social

§1º- A participação na Comissão Especial de Avaliação será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2º A Comissão será presidida pelo segundo membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§3º A Comissão contará com a Assessoria Técnica do Sr. Marco Túlio Gomes Silveira, OAB/MG nº 97.052, Assessor Jurídico do Município de Desterro do Melo.

Artigo 2º- A Comissão Especial de Avaliação tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo para a sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º. A Comissão Especial de Avaliação deverá obedecer ao disposto no Edital do Processo Seletivo Público - Edital nº . 02/2015, inclusive no que se refere ao cronograma nele estabelecido.

Artigo 4º. Compete a Comissão Especial de Avaliação a análise de todos os títulos apresentados pelos candidatos, na fase de apresentação dos títulos, dentro do prazo previsto no Edital.

*Parágrafo Único* – É também da atribuição dos membros da Comissão Especial de Avaliação o acompanhamento e a aplicação da prova escrita, a que se refere o Edital do certame, competindo-lhe, também, a análise e julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos durante a fase do certame.

Artigo 5º- Todos os atos da Comissão Especial de Avaliação serão devidamente publicados na imprensa oficial do Município, que é a Associação Mineira dos Municípios (AMM), como também no site do Município de Desterro do Melo ([www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)).

Artigo 6º. A Comissão Especial de Avaliação, por seus membros, no exercício de suas atribuições, deverá pautar-se em respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade e na vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de responsabilidade.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de março de 2015.

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*